

## ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - 2018

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (26/04/2018), às 16:00H na Sala de Reuniões do PREVIJUNO, à Rua do Cruzeiro, 163/167- Centro de Juazeiro do Norte-ce, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, Controle interno, diretoria administrativa. Com quórum a reunião ordinária teve seus trabalhos instalados com os seguintes assuntos em pauta:

Vejam : Banco do Brasil 115.286.246,36 51,3% Caixa Econômica Federal 96.352.011,19 42,9%  
BNB - Nordeste 7.584.342,18 3,4% Planner CTVM 5.375.806,90 2,4% TOTAL 100,0%

229.670.852,29 - 100,0%. Dando prosseguimento, a respeito do COMUNICADO do Fundo CAIXA RIO BRAVO FII, enviado no dia 10 de abril de 2018, pela Caixa Econômica, a assessoria de investimentos realizou a seguinte análise. O COMUNICADO informa que todos os **INFORMES**

**PERIÓDICOS MENSAIS**, emitidos pelo Fundo desde 29/12/2017 terão que ser RETIFICADOS. Retificando os **INFORMES PERIÓDICOS MENSAIS**, não necessariamente será

necessário a retificação dos **EXTRATOS MENSAIS**, documento oficial dos RPPS para averiguação da **QUANTIDADE DE COTAS** e do **VALOR DA COTA** de seus investimentos. É tanto que, o e-mail

enviado pela **GEICO - Gerência Nacional de Investidores Corporativos da Caixa Econômica**, informa que “a alteração impactará somente a cota patrimonial e patrimônio líquido,

*permanecendo a cota de mercado, utilizada para contabilização dos valores, INALTERADA*”. Fora acessado o site da CVM, os **INFORMES PERIÓDICOS MENSAIS** dos meses de janeiro, fevereiro e

março/2018 (que foram RETIFICADOS) e não existe nenhuma menção de alteração ou retificação dos Informes. Como o que nos interessa é se existe alteração nos **EXTRATOS MENSAIS**, solicitamos

que o investidor envie o seguinte texto, para o e-mail [supot02@caixa.gov.br](mailto:supot02@caixa.gov.br), que consta no COMUNICADO, para “esclarecimentos adicionais” sobre a alteração dos INFORMES. Assim

encaminhei e-mail com o seguinte texto :*Após a leitura do COMUNICADO do Fundo CAIXA RIO BRAVO FII, enviado no dia 10 de abril de 2018, pela Administradora do Fundo, gostaríamos de*

*esclarecer uma dúvida quanto aos extratos mensais referente a dezembro/2017, janeiro/2018, fevereiro/2018 e março de 2018. O e-mail enviado pela Administradora, informa que “a alteração*

*causará impacto na cota patrimonial e no patrimônio líquido, permanecendo a cota de mercado, utilizada para contabilização dos valores, INALTERADA*”. Além dos **INFORMES PERIÓDICOS**

**MENSAIS**, *teremos alteração nos EXTRATOS MENSAIS? Com essa alteração, teremos alteração na QUANTIDADE DE COTAS e no VALOR DA COTA? Caso positivo, pedimos para que o Administrador*

*nos reenvie os extratos alterados dos meses mencionados, ficamos no aguardo da resposta da Caixa Econômica.* Sobre as alterações na resolução sobr o FIlm destacamos aqui a Instrução CVM

400/2003 e 476/2009 dispõe as regras para as ofertas públicas de COTAS dos investimentos. No caso dos Fundos Imobiliários, como eles são complexos e tem a finalidade de investir na construção

de empreendimentos, só podem iniciar suas atividades, após captar o valor mínimo para iniciar a obra. Como os empreendimentos possuem várias etapas para sua construção (que pode levar a

anos), não há necessidade de captar todo o recurso de uma só vez. Geralmente, estes Fundos emitem “lotes” de cotas em determinados períodos, a medida que a construção do empreendimento

vai avançando..Pelas regras da CVM, quando os Fundos emitem **NOVAS OFERTAS PÚBLICAS** (Emissão de novas cotas), os atuais cotistas do Fundo, tem preferência na aquisição dessas novas

cotas. Não conseguindo captar todo o recurso com a emissão de novas cotas, aí sim, o Fundo pode captar “novos cotistas”, que estarão entrando em uma outra fase das atividades do Fundo Imobiliário.

Não existe uma determinação sobre o valor da cota, ficando a cargo do Administrador do Fundo, na elaboração do Regulamento e na descrição da Oferta Pública de Investimentos. No caso do **JT PREV FII**, o Administrador escolheu como valor mínimo para ser aportado, R\$ 300 mil em

cotas. Geralmente os Fundos estruturados (Fundo Imobiliário, Fundo em Participação, FIDC...), costumam exigir R\$ 300 mil como aporte mínimo para se tornar cotista destes Fundos. Conforme

exposto na **CONSULTA PÚBLICA** pelo Administrador do **JT PREV FII DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**, foi aprovado em Assembleia, a emissão de um 3º Lote de cotas, totalizando a

captação de mais R\$ 25 milhões para o Fundo. Ficou acordado que o valor mínimo de aporte seria R\$ 300 mil. Dias após a aprovação em Assembleia desse novo Lote, tivemos a alteração da Resolução

CMN 3.922/2010 ( pela Resolução 4.604/2017), que passou a exigir alguns limites e restrições que não existiam antes, como o limite de 5% do patrimônio líquido do RPPS por Administrador/Gestor.

Agora, as Instituições Financeiras de menor porte, terão problemas para fazer seus clientes

cumprirem a Nova Resolução. O próprio **PREVIJUNO** é um exemplo disso. Após a Nova Resolução CMN, o RPPS passou a ficar desenquadrado por conta dos limites por Fundo de Investimento. Por conta disso, a CONSULTA PÚBLICA do Administrador do Fundo, pede para que os cotistas aprovem a redução do valor do aporte de R\$ 300 mil, para R\$ 10 mil. Com a nova Resolução, um RPPS que tenha menos de R\$ 6 milhões em caixa, ultrapassaria o limite de 5%, se aportasse 300 mil no **JT PREV FII DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**. Por isso, a solicitação do Administrador, em mudar o limite mínimo de aporte. **CONSULTA PÚBLICA**. Pelas normas da CVM, o **Regulamento do Fundo só poderá ser alterado mediante Assembleia de cotistas**. A Consulta é apenas uma “pesquisa”, para que o Administrador decida se compensa ou não realizar a Assembleia. Por questões financeiras e de tempo, ninguém irá constituir uma Assembleia para que as propostas apresentadas sejam reprovadas. E, por conta da redução do valor mínimo de aporte, o Administrador do Fundo terão um maior trabalho para a emissão dessas cotas. Acredito que por conta disso, outra solicitação foi a inclusão de taxa de distribuição de 2,5% para as novas cotas. Essa taxa não incidirá sobre as atuais cotas do Fundo. Somente para as cotas emitidas nesse 3º lote. Dando continuidade apresentou relatórios da empresa contratada para análise dos investimentos do PREVIJUNO no trimestre. Este relatório vem atender o Inciso V, do Art. 3º da Portaria MPS 519..

Os investimentos no qual o PREVIJUNO, aplicou durante o 1º TRIMESTRE de 2018 são classificadas como sendo de RENDA FIXA e RENDA VARIÁVEL.

**ANÁLISE DE RISCOS DOS INVESTIMENTOS** Quando falamos de Fundos de Investimento, devemos analisar três riscos envolvidos que são: Risco de Mercado, liquidez e Crédito. O Risco de Mercado é proveniente das oscilações do índice de investimento (Benchmark). O risco de mercado de cada Fundo de Investimento, definido pelo próprio Administrador do Fundo e disponibilizado no site da CVM - Comissão de Valores Mobiliários. O Risco de Liquidez refere-se ao prazo do crédito em conta, quando o investidor solicita o resgate. Nesse caso, para eliminar o risco de Liquidez, o investidor deve optar por investimentos alinhados ao prazo do crédito em conta e a carência exigida, com as obrigações administrativas e previdenciárias do RPPS. Assim, o investimento com prazo mais longo de vencimento da carteira (2030) se fez em consonância com as obrigações previdenciárias do PREVIJUNO não oferecendo Risco de Liquidez. O Risco de Crédito se encontra intrínseco nos ativos (papéis) que fazem parte da composição da carteira do Fundo de Investimento e são classificadas por agências classificadores de rating (risco). Todos os investimentos em Renda Fixa são isentos de classificação de risco de crédito pelo mercado financeiro

Todos os investimentos de Renda Variável também são isentos de classificação de risco de crédito, mas considerados de Alto Risco de mercado, pelos Administradores dos Fundos. Investimentos com potencial risco de mercado, necessitam de estratégias de longo prazo, já definidas e aprovadas no PAI - Política Anual de Investimentos/2018

**SOBRE O RELATÓRIO TÉCNICO DE MARÇO;** O mercado brasileiro voltou a sofrer forte influência do mercado internacional, derrubando a rentabilidade dos investimentos de longo prazo como os índices IMA - B e IBOVESPA.

Após o presidente Donald Trump assinar um decreto que eleva a tarifa de importação de aço em 25% e de alumínio em 10%, aumentou a tensão de uma Guerra comercial entre China e EUA. O protecionismo americano também pode prejudicar a Saldo da Balança Comercial brasileira, devido o país ser o segundo maior exportador da matéria-prima. Além disso, o governo americano anunciou que deverá divulgar uma lista de importações chinesas que receberão novas tarifas.

Em meio a esse cenário, o FOMC decidiu no dia 21 elevar a taxa básica de juros em 0,25%, ficando entre 1,50% e 1,75%, conforme esperado pelo mercado. Para os próximos anos, a projeção da taxa de juros, subiu para até 3,4% a.a. Esse cenário, contribui para elevação do Dólar no Brasil.

No Brasil, a boa notícia veio da redução constante da Taxa de desemprego sazonalizada. O desemprego caiu, reduzindo respectivamente em 12,6% em janeiro; 12,5% em fevereiro e 12,4% em março, indicando continuidade na recuperação do mercado de trabalho.

Na política fiscal, visando arrecadar com impostos, o governo anunciou o aumento da alíquota do IOF sobre a transferência de recursos para o exterior de 0,38% para 1,10%.

Por conta da intervenção Federal no Rio de Janeiro e com a incerteza sobre às receitas da

privatização da Eletrobras, o governo ampliou de R\$ 16,2 bi para R\$ 18,2 bi o bloqueio no orçamento da União de 2018. Sendo

recomendado para aplicação (aportes) de recursos oriundos de repasses previdenciários ou qualquer outra receita disponível é que sejam aplicados 100% índices conservadores (DI e/ou IRF - M 1). Fora apresentado o portfolio de Investimentos, totalizando em R\$ 229.670.852,29 , **com posição em 31.03.2018** e os APRs, contamos com a presença do Controlador Interno nas reuniões, pessoal da arrecadação. Nada mais a ser tratado, a Presidente deu a reunião por encerrada às 17:00H, em 26 de abril de 2018. Eu, Daniel Santos Silva, digitei a presente ata, para aprovação e sendo aprovada por unanimidade, agora será assinada:\*\*\*\*\*